

PROJETO "IMPRESSÕES REBELDES"

PIBIC/ CNPq/ UFF

"cópia do que o povo das Minas, amotinado, pediu ao senhor general dom Pedro de Almeida Portugal, conde de Assumar" ¹

Primейiramente, não consentem em *casas de fundição, cunhos e moeda. Não consentem em *contrato novo algum que não esteja em estilo até o presente.

Não consentem que se pague o *registro da Borda do Campo, pelo descômodo que dá, só sim traga *bilhete cada qual das cargas que trazer para delas pagar meia *oitava por *seco e *meia pataca por *molhado aonde cada um for sua direita descarga, para o que se elegerão cobradores e levarão recibo para se descarregarem no dito registro.

E, outrossim, levarão pelos negros a oitava e meia por cada um, e querem segurar a Sua Majestade, que Deus guarde, as trinta *arrobas de ouro, lançando-se a cada negro uma oitava e meia; e no caso que está não chegue, se obrigam a inteirá-las, para o que contribuirão as *lojas e *vendas conforme a falta que houver para a dita conta, de sorte que não passem de cinco oitavas cada uma, para cuja cobrança elegerão as câmaras dois homens em cada arraial ou os que necessário forem.

Querem que toda a pessoa que ocultar negros ou quaisquer escravos fiquem confiscados para a Fazenda Real, o que também compreende os *quintos do presente ano, para o que se deve fazer novo lançamento, para nesta forma se cobrar de quem não tiver pago e se repor aos que já pagaram o excesso da dita uma oitava e meia por cada escravo.

Querem para serviço de Deus e de Sua Majestade, que Deus guarde, e conservação da *república que nenhum negro nem negra se arremate na praça pelos preços tão diminutos como se tem visto, mas sim se avaliem por dois *louvados de sãs consciências e que os acredores os tomem pelas avaliações quando não haja arrematantes, o que também se observará nas propriedades ou casas.

Querem também se dê *regimento para os salários dos *escrivães, *tabeliães, *meirinhos, *alcaides e assinaturas de *ministros, *oficiais maiores e menores, e este seja pelo do Rio de Janeiro, de sorte que se lá forem quatro *vinténs de prata não duvidam que cá sejam de ouro, e o mais a este respeito para nesta forma se evitarem os excessos tão exorbitantes como experimentam todos.

Não consentem que o *afetidor leve peso de ouro por outro tanto de cobre, e como isto sejam condições do *senado, por ser contrato seu em que o povo nunca

experimentou conveniência, que só a fim de ser o *contrato alto fazem o *regimento caro em prejuízo do povo, como é: de marcar somente uma balança e marco uma *oitava e meia e de revista uma oitava e de *tirar a *olho a balança uma oitava, fazendo mais milagres que santa Luzia, dando olhos quando querem, fundados no interesse. E e a este respeito as mais medidas, para o que se lhe dê regimento útil para o povo.

Não consentem ao *escrivão da *câmara se dê uma oitava e meia por licença e meia por registro de *aferição, podendo ficar pago com meia oitava.

Também não consentem ao escrivão da *almotaçaria levar mais de meia pataca por todos os gêneros que qualquer pessoa almotaçar, como se observa nessa vila do Carmo, por se evitar as condenações que se fazem ao povo.

[fl. 157v.

Querem que as companhias dos *dragões corram à custa do seu soldo, e não à custa do povo.

Querem que os senhores do *senado moderem as condenações tão exorbitantes que costumam fazer sem regimento nem lei.

Querem que as calçadas das ruas, onde forem necessárias, se façam à custa da câmara, e não do povo, que lhe não come as rendas.

É, outrossim, os ditos senhores passem por ano as licenças assim de contratos de gado como dos mais negócios, por lhe ser de muito prejuízo tirarem-nas todos os meses.

E, por final conclusão de tudo, querem que Vossa Excelência lhes conceda, em nome de Sua Majestade, que Deus guarde, perdão geral selado com as armas reais registrado na Secretaria deste governo, Câmara e mais partes necessárias, publicado a som de caixa pelos lugares públicos, e esta proposta se registrará na Secretaria deste governo e livros da Câmara.

Querem que os *contratadores dos *dízimos não usem dos seus privilégios para cobrar as suas dívidas executivamente, senão durando o tempo do contrato, e quando seja necessário mais algum tempo o governo lho concederá a seu arbítrio.

Requerem mais que nenhum *ministro faça vexações ao povo com seus despachos violentos, procedendo a prisão e fuga sem as circunstâncias do direito, e que em tudo se observe com ele a lei do Reino.

E que os *oficiais de Justiça, quando forem fazer diligências a várias pessoas, repartam as custas conforme o regimento por cada uma delas e sempre imploram o perdão, o que tudo concedeu o Excelentíssimo Senhor, fazendo *junta com as pessoas mais principais da vila e seu distrito, e o mandou publicar por seu *bando a som de caixa e registrada com tudo o mais, etc.

¹ FIGUEIREDO, Luciano R. A. e CAMPOS, Maria Verônica (coord.) *CÓDICE COSTA MATOSO Coleção de notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das de Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999, p. 372-373.